

EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2016

Processo: 13538/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Referência: Pregão Presencial nº 018/2016;

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical para o Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço global;

Valor Estimado: R\$ 2.227.085,83 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 14/04/2016 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento;

Sessão Pública do Pregão Presencial: 14/04/2016 às 09h00;

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP;

Dotação: 09.02.33.90 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano / Cidade Segura – Trânsito, Transportes, Mobilidades / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008 e Lei Complementar nº 123/06.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu pregoeiro nomeado pela Portaria SMA nº 001/16 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 01/03/2016, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO -HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O edital poderá ser consultado e retirado, a partir de 30/03/2016, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (0XX19) 3817-9281 e 3817-9247 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

ESCLARECIMENTOS

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.amparo.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como as dos **Anexos I e II** do Edital.

Integram este Edital os Anexos:

- Anexo I – Descrição dos Itens;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III – Teste e Demonstração dos Equipamentos;
- Anexo IV – Termo de Credenciamento;
- Anexo V – Declaração;
- Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII – Modelo de Proposta;
- Anexo VIII – Critério Objetivo para Aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social da Empresa Licitante;
- Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Os anexos IV (Termo de Credenciamento), V e VI (Declarações) deverão ser apresentados fora dos envelopes juntamente com um documento de Identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social.

A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de:

2.2.1. Consórcios;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo;

2.2.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório;

3.2. O credenciamento far-se-á por **procuração** através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo IV**;

3.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Em separado, serão entregues os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”;

3.4.1. A Declaração constante do **Anexo VI** deverá ser preenchida e assinada para que a empresa goze dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

3.5. O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos**;

3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

3.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

3.7.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

3.7.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte;

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. Será obrigatória a visita técnica, devendo ser agendada diretamente no Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano pelo telefone (19) 3817-9300, ramal 9240;

4.2. As visitas técnicas serão realizadas até 01 (um) dia antes da data prevista para abertura da sessão;

4.3. Apresentar o Atestado de Visita Técnica expedido pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dentro do envelope 01 “Proposta”

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº ____/16
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/15

Denominação da empresa
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº ____/16
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/15

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “2” - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO antes do envelope “1” - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado no lacre por todos os presentes.

6. ENVELOPE “1” - PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter:

6.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e deverá conter:

6.1.1. razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

6.1.2. número do pregão e do processo;

6.1.3. local, data, assinatura e identificação do responsável e função;

6.1.4. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas

decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

6.1.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;

6.1.6. Local de entrega: Em diversos locais do Município de Amparo/SP, a serem previamente informados pelo Departamento de Trânsito.

6.1.7. Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

6.1.8. Condições de pagamento: Após cada entrega e suas respectivas instalações / execução, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

6.1.9. Apresentar o Atestado de Visita Técnica expedido pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dentro do envelope 01 "Proposta";

6.1.10. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.11. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório;

6.1.12. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão;

6.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais) e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, transporte, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativa aos trabalhos objeto desta licitação;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos materiais e suas respectivas instalações / execução, objeto do certame no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de julgamento;
- e) que o pagamento será efetivado após cada entrega dos materiais e suas respectivas instalações / execução, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

6.3. O preço contratado deverá ser fixo e irrevogável dentro do prazo de vigência da Ata;

6.4. Serão desclassificadas as propostas

- 6.4.1. que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 6.4.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a habilitação **todos** os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar **inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral)** emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Amparo) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, conforme segue:

7.1. No que se refere ao CRC:

- 7.1.1. O cadastro deverá ter objeto pertinente à categoria do objeto desta licitação;
- 7.1.2. O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizada;
- 7.1.3. O CRC **deverá ser acompanhado dos documentos** constantes nos itens 7.3.3 a 7.4.2, 7.5.1 e 7.6.1;

7.2. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 7.2.1.1. Para empresa Individual: Ato constitutivo e suas alterações;
- 7.2.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na forma da Lei;
- 7.2.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, na forma da Lei;
- 7.2.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, na forma da Lei;
- 7.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Os documentos relacionados no subitem **7.2.1 não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

7.3. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

7.3.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.

7.3.4. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

7.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;

7.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.3.8. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.3.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.4. Regularidade Trabalhista

7.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4.1.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

7.5. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

7.5.1. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprove a **boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, para empresas constituídas há mais de 01 ano.

7.5.2. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração;

7.5.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita conforme critérios estabelecidos no **Anexo VIII**;

7.5.4. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.

7.5.4.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

7.5.4.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5.4.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

7.6. Qualificação Técnica Operacional:

7.6.1. Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CAU.

7.6.2. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA/CAU, no(s) qual(is) se indique(m) a instalação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de:

- Execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em vias urbanas ou rodovias, atendendo aos itens constantes no Anexo I

7.6.3. Relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que faz parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante:

7.6.3.1. Em se tratando de sócio da empresa, apresentar contrato social;

7.6.3.2. Em se tratando de funcionário da empresa, apresentar registro na carteira profissional ou ficha de empregado;

7.6.3.3. Em se tratando de profissional, é possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços na data fixada para a apresentação das propostas, devendo a empresa licitante apresentar contrato de trabalho com o profissional autônomo nos termos do código civil.

7.7. Qualificação Técnica Profissional

7.7.1. Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA/CAU e em nome do responsável técnico da equipe citada no item **7.6.3**, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência a:

- Execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em vias urbanas ou rodovias, atendendo aos itens constantes no Anexo I

7.8. Da apresentação da amostra

7.8.1. A empresa vencedora deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, entregar amostrar dos materiais abaixo relacionados:

- Rampa para deficientes físicos em fibra de vidro (miniatura) – 01 unidade;
- Tacha a LED bidirecional com alimentação por energia solar – 01 unidade;
- Tachão a LED bidirecional, alimentado com energia solar e indicador luminoso/seta – 01 unidade;
- Iluminador de placas a LED, atendendo as especificações descritas termo de referência – 01 unidade;
- Notebook com software de laço virtual – 01 unidade;
- Poste simples ecológico – Coluna PP – 0,50m (mínimo);
- Kit Travessia de Pedestres, atendendo as especificações descritas no termo de referência – 01 unidade.

7.8.2. Os materiais serão examinados pela comissão técnica da prefeitura, conforme Anexo III – Teste e Demonstração dos Equipamentos.

7.9. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação

7.9.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

7.9.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.9.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.9.4. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.10. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 10.11:

7.10.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão;

7.10.2. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.10.3. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.10.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 7.3.3 e 7.4.1 do Edital;

7.10.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.10.6. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3;

8.2 A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e fará a análise das propostas apresentadas. A análise seguirá os critérios de verificação da descrição constante do **Anexo I e II** do Edital bem como a adequação aos fins a que se destinam, desclassificando aquelas que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no edital.

8.3. Após análise das propostas, a equipe de pregão procederá à classificação em ordem crescente de valores;

8.4. As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;

8.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 6.1 a 6.3 e 8.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.6. Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anteriores, todos os proponentes empatados com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

8.7. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores a proposta de menor preço;

8.8. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço global e os demais em ordem decrescente de valor;

8.9. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo);

8.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.1:

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.11.1, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.12. Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;

8.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais;

8.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.15. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

8.16.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documentos novos após encerramento da fase de habilitação;

8.17. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

8.18 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

8.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

8.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

9.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Central de Atendimento/Protocolo da Prefeitura Municipal de Amparo;

9.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnada este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas;

9.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes, assegurada vista imediata aos autos;

9.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

9.4.4. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.5. Os recursos devem ser protocolados na Central de Atendimento/Protocolo, localizada na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, no horário compreendido das 08:00 às 16:00, dirigidos ao Sr. Prefeito.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata;

10.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;

10.2.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

10.3. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

10.4. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata;

10.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

10.5.1. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

10.6. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 10.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

10.7. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

10.8. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

10.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008;

10.10. No caso de descumprimento do item 10.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item 14 do Edital;

10.11. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.12. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

10.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

11. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

11.1. O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento,

11.1.1. As solicitações serão realizadas pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.

11.2. O objeto deverá ser entregue em diversos locais do Município de Amparo/SP, a serem previamente informados pelo Departamento de Trânsito.

11.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

11.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;

11.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.4. Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Condições de pagamento: Após cada entrega e suas respectivas instalações / execução, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

12.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

12.2. Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento;

12.3. Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05; Republicado no DOU de 07.12.05; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

12.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail clnnoqueira@amparo.sp.gov.br.

13. DO REAJUSTE

13.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

14. SANÇÕES

14.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor

do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;

14.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;

14.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

14.3.1. multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

14.3.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

14.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

14.4.1. advertência;

14.4.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

14.4.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

14.5. As sanções previstas nos itens 14.4.1 e 14.4.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 14.4.2;

14.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição;

14.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

14.8. Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.2.** O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*;
- 15.3.** Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes nº 2 – Habilitação serão devolvidos aos respectivos representantes;
- 15.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 15.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Amparo, 23 de março de 2016.

ARLINDO JORGE JUNIOR
Diretor do Departamento de Suprimentos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Média Unitária Estimada (R\$)	Média Total Estimada por Item (R\$)
1	DEMARCAÇÃO DE SOLO COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA (BRANCA/AMARELA) - DEMARCAÇÃO DE SOLO COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA (BRANCA/AMARELA).	22.000	METRO QUADRADO	33,16	729.666,66
2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO DE ALTO RELEVO OU EXTRUDADO COM FAIXA NA ESPESSURA DE 3,00mm E RELEVO NA ESPESSURA DE 3,5mm A 4,0mm. - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO DE ALTO RELEVO OU EXTRUDADO COM FAIXA NA ESPESSURA DE 3,00MM E RELEVO NA ESPESSURA DE 3,5MM A 4,0MM.	90	METRO QUADRADO	116,00	10.440,00
3	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE PLACAS - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE PLACAS.	600	UNIDADES	37,33	22.400,00
4	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO LIGHT OU P-55, BRAÇO 76,2MM X 2,7M - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO LIGHT OU P-55, BRAÇO 76,2MM X 2,7M.	40	UNIDADES	1.311,33	52.453,33
5	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAQUETE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAQUETE PARA FIXAÇÃO	600	UNIDADES	34,00	20.400,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	DE PLACAS.				
6	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE COLUNA P-51 PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO 4" X 5,00M X 3,75MM - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE COLUNA P-51 PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO 4 X 5,00 X 3,75MM.	40	UNIDADES	1.603,33	64.133,33
7	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE COLUNA P-53 PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO 4" X 5,00MM X 3,75MM - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE COLUNA P-53 PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO 4X 5,00M X 3,75MM.	40	UNIDADES	1.826,66	73.066,66
8	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE COLUNA P-57 PARA FIXAÇÃO DE PLACA DE ORIENTAÇÃO, BRAÇO 76,2MM X 3,15M E COLUNA 4" X 5,25M X 3,75MM. - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE COLUNA P-57 PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO, BRAÇO 76,2MM X 3,15M E COLUNA 4 X 5,25M X 3,75MM.	80	UNIDADES	2.068,33	165.466,66
9	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE ILUMINADOR DE PLACAS A LED, COM HASTE DE 0,40M X 0,15 X 0,05M. - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE ILUMINADOR DE PLACAS A LED, COM HASTE DE 0,40MX0,15MX0,05.	40	UNIDADES	2.926,66	117.066,66
10	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE. - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE.	15	CONJUNTO	12.033,33	180.500,00
11	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACA DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E	70	METRO QUADRADO	989,00	69.230,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

	ADVERTENCIA EM ALUMÍNIO SEMI-REFLETIVA - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACA DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM ALUMÍNIO SEMI-REFLETIVA.				
12	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACA DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA EM ALUMÍNIO TOTALMENTE REFLETIVA. - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM ALUMÍNIO TOTALMENTE REFLETIVA.	70	METRO QUADRADO	1.136,66	79.566,66
13	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA, EM ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM DIÂMETRO DE 0,50M. - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA, EM ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM DIÂMETRO DE 0,50M.	600	UNIDADES	147,66	88.600,00
14	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA, EM ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM DIÂMETRO DE 0,75M. - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA EM ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM DIÂMETRO DE 0,75M.	100	UNIDADES	190,33	19.033,33
15	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTE EM AÇO COM DIÂMETRO DE 21/2" X 3,60M EM AÇO	500	UNIDADES	276,66	138.333,33



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	GALVANIZADO A FOGO, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM TAMPA DE PVC E NA PARTE INFERIOR COM ALETAS ANTI-GIRO - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTE EM AÇO COM DIÂMETRO DE 2 1/2 X 3,60M EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM TAMPA DE PVC E NA PARTE INFERIOR COM ALETAS ANTI-GIRO, ABAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANOZADAS A FOGO.				
16	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE RAMPAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS EM FIBRA DE VIDRO - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE RAMPAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS EM FIBRA DE VIDRO.	80	UNIDADES	2.261,66	180.933,33
17	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE LAÇO DETECTOR VIRTUAL - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE LAÇO DETECTOR VIRTUAL.	1	UNIDADES	42.766,66	42.766,66
18	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHA A LED BIDIRECIONAL ALIMENTADA COM ENERGIA SOLAR - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHA A LED BIDIRECIONAL ALIMENTADA COM ENERGIA SOLAR.	40	UNIDADES	303,00	12.120,00
19	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHA BIDIRECIONAL (BRANCA/AMARELA) - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHA BIDIRECIONAL (BRANCA/AMARELA).	1.000	UNIDADES	26,83	26.833,33
20	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHA	1.000	UNIDADES	24,00	24.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	MONODIRECIONAL (BRANCA/AMARELA) - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHA MONODIRECIONAL (BRANCA/AMARELA).				
21	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÃO A LED BIDIRECIONAL ALIMENTADO POR ENERGIA SOLA COM INDICADOR/SETA - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÃO A LED BIDIRECIONAL ALIMENTADO POR ENERGIA SOLAR COM INDICADOR/SETA.	50	UNIDADES	548,66	27.433,33
22	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÃO BIDIRECIONAL (BRANCA/AMARELA) - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÃO BIDIRECIONAL (BRANCA/AMARELA).	500	UNIDADES	38,33	19.166,66
23	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÃO MONODIRECIONAL (BRANCA/AMARELA) - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÃO MONODIRECIONAL (BRANCA/AMARELO).	500	UNIDADES	32,66	16.333,33
24	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO POSTE SIMPLES ECOLÓGICO - COLUNA PP 21/2" X 3,60M. - IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO POSTE SIMPLES ECOLÓGICO - COLUNA PP 2 1/2 X 3,60M.	100	UNIDADES	336,66	33.666,66
25	RETIRADA DA DEMARCAÇÃO DE SOLO COM TINTA ACRÍLICA (SINALIZAÇÃO EXISTENTE) - RETIRADA DA DEMARCAÇÃO DE SOLO COM TINTA ACRÍLICA (SINALIZAÇÃO EXISTENTE).	515	METRO QUADRADO	26,16	13.475,83

*** Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 2 (duas) casa decimais.**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Registro de preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização viária no Município de Amparo, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição constante abaixo.

Os serviços a serem executados, materiais e equipamentos a serem fornecidos e/ou locados durante o prazo da ata de registro de preço, serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

Os serviços, incluídos o fornecimento e a instalação, descritos no presente deverão ser executados de acordo com as Ordens de Serviços, expedidas pela Prefeitura Municipal de Amparo, onde constarão os quantitativos, o tipo do serviço, local de sua execução, com os respectivos custos e prazos de execução, observadas as Especificações Técnicas descritas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A execução da sinalização horizontal em logradouros do Município de Amparo deve obedecer às seguintes normas:

NBR 06831;	NBR 13132;	NBR 13159;	NBR 12027;	NBR 12028;
NBR 12029;	NBR 12030;	NBR 12031;	NBR 12032;	NBR 12033;
NBR 12034;	NBR 12035;	NBR 12036;	NBR 12037;	NBR 12038;
NBR 06823;	NBR 06824;	NBR 06825;	NBR 06826;	NBR 06827;
NBR 06828;	NBR 06829;	NBR 06830;	NBR 06832;	NBR 06833;
NBR 13080;	NBR 13081;	NBR 13082;	NBR 13093;	NBR 13094.

- *Os Tachões monodirecionais deverão ter dimensões aprox. de 25cm x 15cm x 5cm;*
- *Os Tachões bidirecionais deverão ter dimensões aprox. de 25cm x 15cm x 5cm;*
- *As Tachas bidirecionais deverão ter dimensões aprox. de 10cm x 9cm x 2cm;*
- *As Tachas monodirecionais deverão ter dimensões aprox. de 10cm x 9cm x 2cm;*
- *As Tachas a led bidirecional com alimentação solar deverão ter dimensões aprox. de 10cm x 9cm x 2cm;*
- *Os Tachões a led bidirecionais com alimentação solar;*
- *A durabilidade mínima exigida para os tachões e tachas é de 24 (vinte e quatro) meses;*
- *A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.*

SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS

A presente especificação tem por objetivo fixar as características e condições mínimas para os serviços de sinalização horizontal com emprego de tinta à base de resina acrílica refletorizada ou material termoplástico refletorizado aplicado por alto relevo.

APLICAÇÃO

A fim de garantir o perfeito alinhamento e a excelente configuração geométrica da sinalização horizontal, deverá ser executada a pré-demarkação da pintura a ser realizada.

O local a receber a pintura deverá estar perfeitamente limpo, bem como, deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou particulares de pavimento em estado de desagregação. Após a limpeza, se for necessário, em virtude da superfície estar muito lisa ou com demarcação antiga, deverá ser executada uma pintura de cobertura e ligação, com material apropriado de modo que a superfície pintada fique totalmente coberta e propicie perfeita aderência do material aplicado.

A aplicação da tinta e das esferas que lhe proporcionarão a refletividade será feito por meios mecânicos adequados precedida de uma rigorosa inspeção anotando-se as irregularidades, defeitos, falhas ou vícios encontrados nas pistas e que interfiram na boa qualidade dos sinais ou linhas demarcadas.

A refletorização das faixas deverá ser obtida mediante espargimento de microesferas de vidro (Drop-on) com projeção pneumática e deverá ser feita sucessivamente em 2 (duas) aplicações sobre a mesma faixa, sendo a primeira imediatamente após a aspersão da tinta e outra com distância apropriada de forma a totalizar nas duas aplicações a quantidade de microesferas adequada à espessura da camada de tinta.

As microesferas de vidro do tipo Drop-on deverão ser aplicadas por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, especialmente construídas para esse fim.

EQUIPAMENTOS

O equipamento a ser utilizado na execução de sinalização horizontal será composto de:

- Veículos automotores para o transporte de material e pessoal
- Equipamentos auto - propulsores (vassoura rotativa ou sopradores de ar), para limpeza do pavimento, antes da aplicação do material
- Unidades moveis, auto propulsoras e sapatas reguláveis para aplicação direta ao material das micro esferas de vidro por projeção pneumática
- Ferramentas, sapatas ou pás, aplicadores reguláveis de balizas e demais implementos necessários.
- Gabaritos diversos e adequados para execução de setas, símbolos, letras, números e demais sinais gráficos.
- Ferramentas manuais diversas, necessárias à boa execução dos serviços.
- Materiais adequados para a sinalização de desvio de tráfego e proteção pessoal, tais como: cones, barreiras, sinaleiros de luz intermitentes, capacetes, coletes refletivos, etc.

Para aplicação do material a frio além dos equipamentos exigidos, faz-se necessário maquinário apropriado para essa finalidade.

Para aplicação do material termoplástico, além dos equipamentos exigidos, exige-se equipamentos para fusão do material termoplástico, por aquecimento indireto, provido de

agitadores mecânicos, que assegurem temperatura uniforme na massa em processo de fusão. Os dispositivos termostáticos, para manutenção da temperatura de fusão e termômetros indicadores.

CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE se reserva o direito de submeter a testes o material aplicado para verificação dos atendimentos à especificação.

Os testes referidos serão realizados em laboratório e/ ou no campo dependendo das possibilidades de sua execução, correndo as despesas por conta da contratada.

GARANTIA

Em caso de falhas de aplicação ou eventual falta de qualidade do material aplicado, o proponente deverá retirar e repor o trecho falho, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, não sendo, entretanto, permitida a alteração da espessura especificada.

TINTA REFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA

Objetivo

Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para aplicação de tinta refletiva para demarcação viária à base de resina acrílica, aplicada pelo processo mecânico ou manual.

Referências normativas

O estudo desta Especificação se baseia, apenas para procedimento de análise e consulta:

NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa específica - Método de ensaio
NBR 5830 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da estabilidade acelerada de resinas e vernizes - Método de ensaio
NBR 5844 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação qualitativa de breu e vernizes - Método de ensaio
NBR 7396 - Material para sinalização horizontal - Terminologia
NBR 12027 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da consistência pelo viscosímetro Stormer - Método de ensaio
NBR 12028 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de teor de matéria volátil e não-volátil - Método de ensaio
NBR 12029 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de teor de pigmentos - Método de ensaio
NBR 12032 - Porcentagem em massa no veículo em tintas para sinalização horizontal - Determinação do veículo não-volátil – Método de ensaio
NBR 12033 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação do tempo de secagem *No-Pick-Up Time* - Método de ensaio
NBR 12034 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de resistência à abrasão - Método de ensaio
NBR 12036 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação de flexibilidade - Método de ensaio
NBR 12037 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação do sangramento - Método de ensaio
NBR 12038 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da resistência à água - Método de ensaio

NBR 12039 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da resistência ao calor - Método de ensaio

NBR 12040 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da resistência ao intemperismo - Método de ensaio

NBR 12934 - Tintas para sinalização horizontal - Determinação da cor - Método de Ensaio;

ASTM D 2621 - Standard Test Method for infrared identification of vehicle solids - Identificação do veículo não volátil por infravermelho - Método de Ensaio.

NBR 11862 - Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica

Definições

Os termos técnicos utilizados nesta Especificação estão definidos na NBR 7396

Condições Gerais

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

Temperatura do ar entre 15° e 35° C / temperatura do pavimento não superior a 40°C;

Umidade relativa do ar até 90%;

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, de 0,6mm.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de retrorrefletividade com o seu desgaste natural, pois a tinta possui microesferas de vidro incorporadas em sua formulação, e ainda, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 6 meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

A unidade de compra é o balde com capacidade de 18 (dezoito) litros.

A tinta poderá ser fornecida na cor Branca N9,5 e/ou Amarela 10YR7,5/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores "MUNSELL".

A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- nome do produto;
- nome comercial;
- cor da tinta;
- referência quanto à natureza química da resina;
- data de fabricação e prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litro.
- nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos.

Condições Específicas

Tabela 1 – Requisitos Quantitativos

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	80	100
Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK)	-	05
Matéria não-volátil, porcentagem em massa	60	-
Pigmento, porcentagem em massa	40	-
Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo	35	-
Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos	-	15
Resistência à abrasão	130	-
Massa específica, g/cm3	1,35	-

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

Cor Munsell – Munsell book of color (consulta de escala)	N9,5 com tolerância N9,0
tinta acrílica refletiva na cor Branca	10YR7,5/14 com tolerância 10YR6,5/14
tinta acrílica refletiva na cor Amarela	8,5YR7,5/14
Flexibilidade	Inalterada
Sangramento	Ausência
Resistência à água	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Resistência ao intemperismo (1000 h)	Leve alteração
cor	Inalterada
Integridade	Inalterada
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características

	predominantes de resinas acrílicas e estireno
Breu e derivados (NBR 5844)	Ausência

Aceitação e rejeição

É imprescindível que todos os materiais acompanhem “Certificados de Análise do Produto”, assinado por responsáveis da área química, e ainda, apresentem selos de qualidade na tampa da embalagem, sendo estes invioláveis, para a garantia do produto;

Devem ser rejeitados os lotes que não atenderem a Tabela 1 e Tabela 2.

MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO RELEVO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS CORES BRANCA OU AMARELA

A presente especificação tem por objetivo fixar as condições exigíveis para termoplásticos retrorrefletorizados para sinalização horizontal sensorial audível para refletir em condições climáticas e adversas.

Condições Gerais

O material termoplástico consistirá de uma composição da qual participem em proporções convenientes resinas sintéticas da melhor qualidade, partículas granulares como elementos inertes de enchimento, pigmento, agentes dispersores, agentes plastificantes, microesferas destinadas a tornar o material refletivo e demais componentes que propiciem ao material termoplástico as qualidades que venham atender a finalidade a que se destina.

Para o material de cor branca, pigmento a ser utilizado deverá ser o dióxido de titânio no percentual que assegure efetivamente a cor exigida e garanta seu fator de luminância.

Para o material de cor amarela o pigmento a ser utilizado deverá ser o amarelo de cromo, amarelo de cádmio, amarelo molibdênio, empregado isolado ou misturado, cujas características assegurem a tonalidade de cor durante o período de garantia.

A quantidade de microesferas de vidro incorporadas ao material deverão ser assegurar um mínimo de 70 mcd.m-2.lx-1 durante o período de garantia.

As microesferas de vidro deverão ser incorporadas ao material termoplástico em duas fases, ou seja, uma durante o processo de fabricação (pré-misturado) e outra, através de uma pistola pressurizada no instante da aplicação na pista.

A temperatura de aplicação do material termoplástico não deverá ser superior a 200° C.

Estando o pavimento a temperatura igual ou inferior a 30° C o “tempo de cura” do material para abertura ao tráfego de veículos não deverá ser superior a 5 minutos.

As faixas quando aplicadas deverão ter relevos uniformes e constantes que permitam vibrações, com efeito, sonoro nas faixas de bordo e refletância perfeita na faixa de eixo.

Aplicação

A fim de garantir o perfeito alinhamento e a excelente configuração geométrica da sinalização horizontal, deverá ser executada a pré-marcação da pintura a ser realizada.

O local a receber o material termoplástico deverá ser estar perfeitamente limpo, bem como, deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

Quando da aplicação da massa termoplástica, a superfície do pavimento deverá ser estar perfeitamente limpa, seca, livre de impurezas, graxas e demais substâncias nocivas e a temperatura entre 5° C e 60 ° C, a fim de propiciar uma perfeita aderência do material.

Pavimento Rígido

O termoplástico aplicado sobre pavimento de concreto deverá ser precedido de uma pintura de ligação com material apropriado, tipo TACOLT ou similar.

Linha de Bordo

É imperativo que a linha base e os ressaltos (saliências) sejam formados em um processo contínuo com espaçamentos regulares e uniformes entre 250 mm a 500mm. A linha base deverá ser aplicada na temperatura recomendada e entre 2 mm a 3 mm de espessura e as saliências entre 6 mm a 8 mm acima da linha base. O material poderá ser aplicado com larguras de 100 mm e 300mm.

Linha de Eixo

É imperativo que a linha base e os ressaltos (saliências) sejam formados em um processo contínuo com espaçamentos regulares e uniformes entre 10 mm a 30mm.

Equipamento

O equipamento a ser utilizado na execução da sinalização horizontal deverá ser composto de:

- Veículos automotores para transporte de material e pessoais.
- Equipamento auto propulsor, para limpeza do pavimento, antes da aplicação do material termoplástico;
- Equipamento para fusão do material termoplástico, por aquecimento indireto, provido de agitadores mecânicos, que assegurem temperatura uniforme na massa em processo de fusão e aplicação;
- Dispositivo termostático, para manutenção da temperatura de fusão e termômetros indicadores;
- Unidade móvel, auto propulsora, dotada de implementos específicos para aplicação do material termoplástico, produzindo simultaneamente a linha base e as saliências que caracterizam o tipo da sinalização;
- Materiais adequados para sinalização de obras correspondentes, tais como: cones, placas, barreiras, sinaleiros de luz intermitentes, capacetes, coletes refletivos, etc.

Requisitos Quantitativos

CARACTERÍSTICAS	REQUISITOS		MÉTODO DE ENSAIO
	Mínimo	Máximo	
Ponto de amolecimento, ° C	110	130	NBR 13092
Viscosidade Brookfield (5 rpm a 180° C), P	200	1000	ASTM D 2196
Índice de deslizamento, %	-x-	1	NBR 13080
Massa específica, g/cm ³	1,85	2,25	NBR 13079
Fator de luminância (L)	70	-x-	BS 3262
Resistência à derrapagem, SRT	50	-x-	BS 3262

Método de ensaio

Quando solicitado pela fiscalização, deverá ser realizado ensaio em amostras do produto, observada a seguinte metodologia, em laboratório de reconhecida capacidade.

Aplicar o termoplástico sobre uma placa de alumínio na espessura de 5 mm, submeter o material a um peso de 300 g e de diâmetro de 40 mm durante 01 hora a uma temperatura de 70 ° C.

Fundir uma amostra do material termoplástico de demarcação viária em molde para produzir um cubo com 70 mm de aresta e manter por no mínimo 24 horas a temperatura ambiente. O cubo de teste é acondicionado numa banheira com água a 40° C +/- 1° C por 1 (um) minuto. Em seguida aplicar um cunho cilíndrico com seção transversal de 100 mm² perpendicularmente à superfície da amostra e carregado com uma força de 525 N +/- 1N (53,5 kg +/- 0,1 kg). Anotar o tempo (minutos) necessário para atingir 10 mm de penetração e registrar. O resultado deverá ser a média de duas ou mais determinações sobre a amostra.

Todos os custos relativos a amostra de materiais e seu transporte até o laboratório de análises deverão ser por conta da CONTRATADA.

Garantia

As cores branca e amarela deverão manter-se constantes e uniformes durante o período de garantia do serviço pela Contratada.

O material termoplástico fornecido e aplicado deverá ser garantido contra o baixo índice de cobertura e aderência ao pavimento e não se desprender em consequência dos esforços provenientes do tráfego de veículos ou da ação dos agentes atmosféricos. Deverá ser apresentar também, boas condições de trabalho e suportar temperatura ambiente entre 10 a 40° C sem sofrer deformação, quebrar-se ou desprender-se.

Em caso de falhas de aplicação ou eventual falta de qualidade do material aplicado, o proponente deverá ser retirar e repor o trecho falho, sem qualquer ônus adicional ao órgão.

Prazos de Garantia

Sinalização Vertical: Mínimo 05 (cinco) anos.

Sinalização horizontal:

- Demarcação de solo (tintas, termoplástico e demais soluções) mínimo de 12 (doze) meses.
- Tachas e Tachões, mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.
- Rampas de acessibilidade, mínimo de 12 (doze) meses.

ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

Será aceito o lote que satisfaça aos requisitos desta Especificação.

EQUIPAMENTO DE DETECÇÃO DE FLUXO E CONTROLE DE TRÁFEGO “DETECTOR VOLUMÉTRICO DE TRÁFEGO”, COM TECNOLOGIA BASEADA EM LAÇO DETECTOR VIRTUAL.

O equipamento ou sistema de detecção de fluxo e controle de tráfego “detector volumétrico de tráfego”, com tecnologia baseada em laço detector virtual, também chamado de vídeo detecção é uma técnica de detectar veículos através da interpretação de imagens dos veículos captadas por câmeras em um computador. Com o auxílio de um mouse, desenham-se retângulos na tela do computador que mostra o campo visual de uma câmera. Estes retângulos funcionarão como se fossem laços detectores virtuais. Quando a imagem de um veículo adentrar num laço virtual, ele será reconhecido pelo computador, através da análise da mudança dos tons dos *pixels*.

O sistema deverá permitir a detecção de veículos numa ampla variedade de condições climáticas. O software deve ser aplicado prescindindo da utilização de pesados sistemas operacionais e de computadores de suporte.

Laços Virtuais

São definidas as áreas de interesse dentro do campo de visão da câmera, onde se quer efetuar a detecção e ali desenhados os laços virtuais. O processamento das imagens será executado somente nas áreas delimitadas pelos laços desenhados. Para cada laço virtual poderão ser associados alguns atributos, tais como tipo de laço (presença, pulso ou contagem), canal de saída do detector e outras funções indiretas tais como alarmes de ocupação e velocidade. O laço virtual poderá ser configurado para realizar as mesmas funções de um laço detector real.

Aplicações

Intersecções

Através da utilização do sistema de videodetecção para detectar a presença e movimento dos veículos, os engenheiros de tráfego podem, de forma eficiente e confiável, verificar a durabilidade dos serviços e materiais aplicados nas vias do município, monitorar, controlar e gerenciar a operação e coordenação trânsito da cidade, permitindo o levantamento de dados estatísticos de tráfego, através da contagem de veículos, análise de pavimento e etc.

SERVIÇOS DE RETIRADA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Fixar os procedimentos para execução de serviços de retirada de sinalização viária horizontal em material termoplástico refletivo aplicado a quente pelos processos de extrusão ou hot - spray, ou tintas à base de resinas vinílicas ou acrílicas cloradas a frio.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

São de livre escolha do fornecedor os métodos empregados para o desenvolvimento dos serviços, estando sujeitos, todavia, a sugestões e aprovações da fiscalização da Prefeitura Municipal de AMPARO, quando se tornar necessário salvaguardar a característica, o cronograma e os resultados de todos os serviços executados.

Se a fiscalização da Prefeitura Municipal de Amparo, julgar os métodos executivos inadequados, poderá exigir do fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Amparo, melhor segurança ou equipamento adequados, no que deverá ser atendida de imediato.

Os trabalhos deverão ser executados em observância às “Ordens de Serviço” e projetos fornecidos, bem como as demais disposições do Contrato e das presentes especificações.

Todos os serviços deverão ter seu desenvolvimento compatível com a hora e data de término constantes de cada “Ordem de serviço”, não se admitindo a retirada de sinalização que interfira com o sistema existente, antes do prazo estabelecido, sem autorização da fiscalização da CONTRATANTE.

Para os serviços de retirada de sinalização executados com o uso de maçarico a gás, deverá ser tomado o máximo cuidado para que não seja danificado o piso sobre o qual a pintura esteja aplicada, sob pena de reconstituição do mesmo nas condições iniciais, em prazo fornecido pela CONTRATANTE.

Todos os ônus de reposição de serviços executados em desacordo com os projetos ou com a presente especificação correrão por conta da contratada, sendo estabelecidos pela CONTRATANTE, os prazos para que os mesmos sejam refeitos.

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços executados pela Contratada serão medidos mensalmente e a obtenção das quantidades executadas através de cada “Ordem de Serviço”, será calculada tomando-se por base as áreas de pintura efetivamente retiradas.

ESPECIFICAÇÕES DE TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS

O objetivo destas especificações técnicas é fixar condições para a implantação de tachas e tachões refletivos com pino, utilizados em sinalização viária horizontal nas vias do Município de Amparo.

As tachas e os tachões refletivos são dispositivos com retrorrefletor, fixados ao pavimento da via, com a finalidade de complementar a sinalização horizontal. Poderão ser monodirecional ou bidirecional.

As condições destas especificações foram estabelecidas de acordo com C.I. E - Publication N 54 - retrorreflection, definition and measurement.

PEÇAS

Dimensões e Formatos

Conforme padrões adotados pela Prefeitura Municipal de Amparo.

Composição

Material do corpo

O corpo das tachas e dos tachões deverão ser de material plástico, com alta resistência a compressão.

Cor do Corpo

Amarelo: indelével, conforme código MUNSSELL 10 YR-7, 5/14, obedecidas as tolerâncias 10 YR-8/16; ou Branco: conforme código MUNSSELL - N 9.5, obedecida à tolerância N 9,0.

FIXAÇÃO

As tachas e os tachões deverão apresentar embutidos no corpo das peças, um ou dois pinos de fixação, em aço, com superfície rosqueada, ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor aderência dos pinos no material de fixação e no pavimento.

ESTRUTURAS INTERNAS

Ficará a critério do fornecedor o dimensionamento e o tipo de material a ser utilizado para estruturar internamente as tachas e os tachões.

O retrorrefletor (composto por uma ou mais unidades ópticas) deverá manter a reflexão durante o período de garantia das peças. Deverão estar perfeitamente embutidos no corpo da tacha ou do tachão. O retrorrefletor deverá resistir aos impactos de pneumáticos e as condições ambientais (intempéries, poluição, etc.).

GARANTIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A garantia das peças deverá ser de 18 (dezoito) meses.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar parte ou total dos serviços que estiverem em desacordo com estas especificações.

TACHA A LED BIDIRECIONAL ALIMENTADA COM ENERGIA SOLAR

Objeto:

A tacha a LED alimentada com energia solar ou também chamada tacha inteligente, deverá apresentar no mínimo as seguintes características:

- Tacha a LED alimentada com energia solar, com captação de célula foto voltaica incluída no corpo da própria tacha, dispensando assim qualquer tipo de fiação.
- Acendimento automático com intensidade luminosa variável, ou seja, ao anoitecer a intensidade luminosa deverá ser máxima, diminuindo a medida em que a noite se tornar mais escura, evitando dessa forma o ofuscamento dos motoristas. Em caso de neblina, a intensidade luminosa poderá ser ajustada para a máxima, por comando, através de rádio frequência.
- LED's de última geração fabricados com tecnologia que garantam maior vida útil e menor degradação causada pela exposição solar.
- Deverá permitir programação a distância, através de radio frequência.
- Deverá permitir selecionar no mínimo os seguintes tipos de funcionamento: acendimento contínuo, piscante e alternado.
- Deverá possuir seleção de sensibilidade para locais com insolação normal, baixa insolação ou neblina.

Principais Características Técnicas:

- Tempo mínimo de funcionamento no escuro com as baterias totalmente carregadas: 05 (cinco) dias sem recarga.
- Intensidade Luminosa: máxima de 4.0 candelas para a cor âmbar.
- Resistência a Compressão: deverá suportar mais que 15 toneladas.
- Proteção da Célula: Vidro Temperado de 6mm.
- Dimensões: 110mm x 110mm de base;
70mm x 90mm de topo;
20mm de altura.

TACHÃO A LED BIDIRECIONAL ALIMENTADO POR ENERGIA SOLAR

- Sinalizador Luminoso de Solo por Energia Solar
- Material: Resina epóxi
- Cores: Branca ou amarela
- Formato: 250 mm de largura x 150 mm de comprimento x 46 mm de altura
- Acionamento: Automático por fotocélula
- Visibilidade: 45 graus com reflexivo
- Modelo: Monodirecional ou bidirecional
- Cor do Led: Amarelo / Vermelho / Verde / Branco / Azul
- Quantidade de Leds: 06 Leds (monodirecional) ou 06 Leds de cada lado (Bidirecional)
- Luz: Continua ou Piscante formando o sinal luminoso/seta.
- Fixação: 02 unidades de parafuso de aço de 1/2" x 4" de comprimento

SINALIZAÇÃO VERTICAL

ESPECIFICAÇÕES DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO (CONVENCIONAL).

OBJETO

Implantação de placas de sinalização vertical de trânsito, (regulamentação e advertência) fabricadas em chapa de alumínio semi ou totalmente refletiva.

COMPOSIÇÃO

Material

As placas serão constituídas de chapa de alumínio, segundo as normas ASTM liga 5052 - têmpera H-38, de espessura nominal de 1,5mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

Tratamento

As placas deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados, tais como: jateamento de areia, solventes químicos, tricloretileno, ácido fosfórico, etc.

Acabamento

As placas deverão ter o seguinte acabamento:

Face principal

Fundo de wash primer à base de cromato de zinco, e após a secagem será aplicado tinta esmalte sintético semibrilhante, com secagem em estufa à 140° C, nas cores: branca, preta, amarela, verde, azul e vermelha.

A aplicação de símbolos, letras, números e tarjas, serão com tinta serigráfica, impresso pelo processo silkscreen e secagem em estufa.

As cores deverão obedecer ao padrão do código Munsell, discriminado na “Tabela I de cor” anexo.

Face oposta:

No verso da placa, deverá ser aplicada uma demão de wash primer à base de cromato de zinco bem como uma demão de tinta esmalte sintético na cor preta semibrilhante, com secagem em estufa.

Identificação

Deverá constar no verso das placas, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca, os seguintes dizeres: nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação.

CONFECCÃO

As placas serão confeccionadas de acordo com os desenhos na escala 1.1, e deverão ser fornecidas furadas.

Os desenhos que conterão as dimensões, cores e mensagens a relação e código de placas, bem como as normas para furação de placas serão fornecidas pela CONTRATANTE a Contratada, após a assinatura do Contrato.

ENSAIOS

As placas poderão ser ensaiadas em laboratório de reconhecida capacidade, visando a determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como ensaios de aderência para as superfícies pintadas, de acordo com:

Propriedades mecânicas à tração conforme norma ABNT-MB-4

Os resultados obtidos deverão apresentar os seguintes valores mínimos:

- Limite de resistência à tração: 27,4 kgf/mm²
- Limite de 0,2% de escoamento: 22,5 kgf/mm²
- Alongamento em 50mm: mínimo 4%

Composição química através de análise espectrográfica pela STM-E-227

Os resultados obtidos, deverão estar de acordo com os valores registrados na ABAL - Associação Brasileira de Alumínio.

Aderência (para as superfícies pintadas), que deverão ser executadas conforme ABNT-P-MB-985.

Deverá ser obtido o valor mínimo de GR-1B.

Todas as despesas com a realização dos ensaios correrão por conta da Contratada.

ESPECIFICAÇÕES DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO SIMPLES E MODULADAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO

Material

Nas placas moduladas, os módulos serão confeccionados em perfis de alumínio, fixados a uma ou mais placas de alumínio por meio de rebites de alumínio com espaçamento máximo de 15cm.

As placas serão constituídas de chapas de alumínio, segundo a Norma ASTM - B- 209 liga 5052 - têmpera H-38 de espessura nominal de 1,5mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

Tratamento

As chapas deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados, tais como: jateamento de areia, solventes químicos, tricloretileno, ácido fosfórico, etc.

Acabamento

As placas de orientação simples e moduladas deverão ter o seguinte acabamento:

Face principal

Tipo I – Totalmente em película refletiva tipo Flat-Top, grau técnico, compreendendo fundo e recortes de símbolos, letras, número e tarjas aplicados por meio de máquina termo vácuo.

Tipo II – Silkscreen, Fundo de wash primer a base de cromato de zinco, e tinta esmalte sintético na cor indicada pelo projeto com secagem em estufa a 140° C, com recortes de símbolos, letras, números e tarjas em película refletiva tipo flat top, grau técnico, aplicados sobre a placa pintada.

Tipo III – Semi Refletiva, fundo de wash - primer a base de cromato de zinco, e tinta esmalte sintético na cor indicada pelo projeto com secagem em estufa a 140° C, letras, símbolos e tarjas em película refletiva tipo Flat-Top, grau técnico.

Tipo IV – Totalmente Refletiva, fundo em película refletiva tipo Flat-Top, grau técnico e letras, símbolos e tarjas em película refletiva tipo Grau Diamante.

Face oposta

No verso da placa deverá ser aplicada uma demão à base de cromato de zinco (wash primer), bem como uma demão de tinta tipo esmalte sintético de cor preta semibrilhante, conforme padrão Munsell de cores.

A secagem deverá ser sempre em estufa à temperatura de 140° C.

Cores

As cores deverão obedecer ao padrão do código Munsell, discriminado na tabela I de cores.

Identificação

Deverá constar no verso das placas, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca os seguintes dizeres: Prefeitura Municipal de Amparo, nome do fabricante, mês e ano de fabricação.

CONFECÇÃO

As placas deverão ser confeccionadas, obedecendo-se croquis fornecidos pela CONTRATANTE, que conterão as dimensões, cores mensagens, etc. e deverão estar de acordo com o Manual de Sinalização urbana, que poderá ser consultado na Prefeitura Municipal de Amparo.

ENSAIOS

As placas poderão ser ensaiadas em laboratório de reconhecida capacidade, visando a determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como ensaio de aderência para as superfícies pintadas, de acordo com:

Propriedades mecânicas a tração conforme Norma ABNT -MB-4 de 1977.
Os resultados obtidos deverão apresentar os seguintes valores mínimos:

- Limite de resistência a ruptura 27,4 kgf/mm²
- Limite de 0,2% de escoamento: 22,5kgf/mm²
- Alongamento em 50 mm: mínimo 4%

Composição química através de análise espectrográfica pela ASTM - E- 227

Os resultados obtidos deverão estar de acordo com os valores registrados na ABAL - Associação Brasileira de Alumínio

Aderência (para as superfícies pintadas), que deverão ser executadas conforme ABNT-P-MB-985.

Deverá ser obtido o valor mínimo de GR-IB

TABELA I - CORES

CODIGO MUNSELL	NOME	PIGMENTAÇÃO
N 9,5	Branco	Dióxido de Titânio
N 0,5	Preto	Negro de fumo, carbonblack
10 YR MAX	Amarelo	Amarelo cromo-medio dióxido de titânio
10 G 3/8	Verde	Verde médio de cromo dióxido de titânio
5 PB 2/8	Azul	Azul de cobre Ftalocianina, Dióxido titânio
7,5 R 4/14	Vermelho	Vermelho Irgalite, dióxido de titânio, alaranjado e moliboato

Todas as despesas com a realização dos ensaios correrão por conta da Contratada.

ESPECIFICAÇÕES DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO (PLACA EM FIBRA DE VIDRO)

Implantação de placas de sinalização vertical de trânsito, (regulamentação e advertência) fabricadas em chapas de fibra de vidro.

DESCRIÇÃO

Chapas em fibra de vidro confeccionadas pelo processo de laminação contínua, composta de resina poliéster ortoftálica, com pasta pigmentada não reativa e fibra de vidro em forma de manta com gramatura mínima de 900g/m².

Referência Normativa

ABNT – NBR 13.275 de Dez. 99

Características Técnicas

- Cores – Códigos

FACE	COR	CÓDIGO MUNSSELL
VERSO	PRETO	N 0,5
FRENTE	BRANCO	N 9,5
	AMARELO	10 YR MAX
	VERDE	10 G 3/8
	AZUL	5 PB 2/8
	VERMELHO	7,5 R 4/14
	LARANJA	3,75 YRE 6/12

- Espessuras

Normal 2mm

Sob encomenda 3mm

- Principais características

- Resistente a intempéries;
- Resistente a umidade, mofo, mancha e oxidação;
- Acabamento superficial liso;
- Autoportante, não necessitando de estruturação ou reforço por dobras perimetrais;
- Bom desempenho de impressão serigráfica, adesivação de películas ou VHB;

- Laudos Técnicos

Teor de vidro	- 25 a 30%	
Resistência à tração	- Mínimo 85MPa	-ASTM D638
Resistência à flexão	- Mínimo 130 MPa	-ASTM D790
Resistência ao impacto (IZOD)	- Mínimo 24,5Kj/m ²	-ASTM D256
Dureza (BARCOL)	- Mínimo 35%	-ASTM D2583
Módulo de elasticidade à tração	- Mínimo 5.000 MPa	-ASTM D638
Módulo de elasticidade à flexão	- Mínimo 5.000 MPa	-ASTM D638
Intemperismo	- Mínimo 300h artif.	-ASTM G154

- Outras características

Todas as placas urbanas deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, seja de regulamentação, advertência ou indicação, tanto de solo como aéreas.

As placas deverão ser fornecidas cortadas com a forma octogonal, triangular, circular, retangular ou especial (orientação), nas cores e dimensões regulamentares, isentas de furações na sua face. Simbologias aplicadas na face frontal pelos processos de:

Impressão serigráfica;

- Sinal impresso em película refletiva (GT, AI ou GD);
- Adesivação de películas refletivas ou não, com orlas, tarjas, legendas e símbolos, cortados por plotter computadorizado ou similar.

FILME REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO PERMANENTE DE TRÁFEGO - PELÍCULA REFLETIVA

Para as placas totalmente refletivas ou semi-refletivas, deverão ser utilizadas nas placas de sinalização em fibra de vidro as películas retrorefletivo micro-prismático que cumpra os requisitos do Tipo IIIA da Norma Brasileira ABNT – NBR 14.644.

FIXAÇÕES E SUPORTES

As placas de sinalização viária em fibra de vidro laminação contínua, deverão ser apropriadas para uso com o sistema de “Fixações Universais” coladas à placa, constituídas por perfis, fixados aos suportes através de pinos rosqueados deslizantes e meias luvas (no caso de suportes titulares) ou diretamente (no caso de perfis C ou pontaletes de madeira).

Para placas especiais deverão ser desenvolvidas “Fixações Universais” apropriadas, sendo:

- As placas de logradouro ou similares em fibra de vidro laminação contínua, deverão ser reforçadas com perfis galvanizados a fogo e fornecidas com as fixações também galvanizadas a fogo, necessárias para adaptação aos braços projetados com diâmetros de 3” ou 4” (da sinalização semafórica) considerando que neste caso uma fixação será rígida e outra poderá ser articulada (para colocação na parte inclinada).

Entende-se então, as seguintes opções de fixação:

- Placa na frente do braço projetado com 2 fixações rígidas internas;
- Placa acima do braço projetado com 2 fixações rígidas externas;
- Placa acima do braço projetado com 1 fixação rígida externa na parte horizontal e 1 fixação articulada na parte inclinada.
- Placas Moduladas – Fixações para pórticos.

Assim as placas não deverão apresentar qualquer furação na sua superfície. Para utilização com fixações convencionais será necessário furar as placas de acordo com os pontos de união e arruelas de maior diâmetro externo.

ILUMINADOR DE PLACAS A LED

O iluminador de placas a LED tem como finalidade proporcionar a leitura mais rápida e eficaz das placas por parte de pedestres e condutores. O iluminador deverá atender as seguintes exigências:

- Haste iluminadora com módulo eletrônico;
- Voltagem automática: 90 - 250V valor de potência > 0,95;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

- Ciclo de luz, contínuo ou intermitente;
- Fluxo luminoso: 122 lumens;
- Ângulo de emissão: 125 graus;
- Micro controlador acionado pela ação crepuscular;
- Consumo: 4,3W em modo contínuo;
- Consumo: 2,1W em modo piscante;
- Dimensões: 0,10m x 0,08m x 0,03m;
- Haste: 0,40m x 0,15m x 0,05m;
- Peso: 185gr.

POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO – COLUNA PP

Poste em aço com diâmetro de 2 1/2" x 3,60m em aço galvanizado a fogo, com fechamento na parte superior com tampa de PVC e na parte inferior com aletas anti-giro, abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo.

Descrição do Poste
Resistência do poste

Cargas e Flexas

Com uma carga aplicada no topo do poste a 3,50m do nível de engaste do sentido vertical ao eixo longitudinal da coluna e com a janela situada do lado oposto a aplicação da carga, o poste simples deverá suportar uma carga $P=100\text{Kg}$ com uma flexa máxima de 10cm.

Velocidade do vento

O poste em questão deve suportar ventos conforme (ABNT-NB5) sem causar danos a si próprio.

POSTE SIMPLES ECOLÓGICO – COLUNA PP

Esta especificação técnica tem por objetivo determinar os parâmetros construtivos para o poste simples.

Descrição do Poste

Poste constituído de uma haste vertical em cilindro maciço de polimérico ecológico (PEAD, pneus), tendo 3,50m de altura.

Resistência do poste

Cargas e Flexas

Com uma carga aplicada no topo do poste a 3,50m do nível de engaste do sentido vertical ao eixo longitudinal da coluna e com a janela situada do lado oposto a aplicação da carga, o poste simples deverá suportar uma carga $P=100\text{Kg}$ com uma flexa máxima de 10cm.

Materiais e Acabamentos

Material

Polimérico ecológico (PEAD, pneus) nas cores verde, cinza, azul, vermelha, preto e amarelo

Norma

Limite máximo de resistência a tração: 30 kgf/mm²

Cargas atuantes

Cargas ocasionais

Cargas ocasionais são aquelas que atuam sobre o poste em caráter não contínuo. Dentro destas cargas, estão classificadas o empuxo do vento e as cargas acidentais, tais como: escada + técnico que irá instalar ou dar manutenção no semáforo. Em caso de colisão, o poste deverá absorver parte do impacto em prejuízo próprio, afim de diminuir os efeitos do mesmo.

Cargas permanentes

São aquelas que atuam sobre o poste em caráter contínuo e permanente. Dentro destas cargas estão classificadas o peso do equipamento (placa em alumínio, ou aço, ou fibra de vidro e seus acessórios).

Velocidade do vento

O poste em questão deve suportar ventos de até 110 km/h (ABNT-NB5) sem causar danos a si próprio.

KIT TRAVESSIA PARA PEDESTRES

PLACA

Deverá ser fabricada em alumínio com iluminação frontal a led e dispositivo integrado para iluminação de faixa de pedestre com 12 leds, composta por placa de alumínio com espessura de 2mm, com iluminação frontal e com película totalmente refletiva e dotada de célula fotoelétrica, com alimentação por fonte de corrente contínua “full range” de 90~250V, fator de potência > 0,95, ciclo de iluminação contínuo ou intermitente, fluxo luminoso de cada LED maior ou igual a 350 (trezentos e cinquenta) lumens, com temperatura de cor compreendida entre 4000K e 6000K que corresponde ao “outdoor white branco dia, não devendo apresentar traços de azul ou amarelo, devendo ainda possuir um ângulo de emissão de 115 graus ou superior. O dispositivo deverá ser automático pela ação crepuscular, consumo nominal de cada LED deverá ser de 5W no modo contínuo e de 2,5W no modo piscante, dimensões do módulo eletrônico compatível.

HASTE

Haste com LED com binnagem para “branco dia” outdoor White com rendimento mínimo de 130lumens @ 1W (350mA) e de 400 lumens @ 5W (1500mA);

LED tipo Seoul - Acriche AW3230 ou similar;

Fuxo luminoso de 122 lumens;

Ângulo de emissão 125 graus;

Consumo: 4,3wh modo contínuo e 2,1wh modo piscante;

Dimensões do iluminador:

- Módulo Eletrônico: 0,10 x 0,08 x 0,03 M Peso 15 gramas
- Haste: 0,40 x 0,15 x 0,05M - Peso: 185 gramas;

Micro controlador acionado pela ação crepuscular

Luminária para faixa de pedestres deverá possuir:

- Número máximo de 12 LEDs de 5W e 400 lumens cada, com colimador que propicie um melhor aproveitamento da luminosidade por sobre a faixa de pedestres.
- LED modelo XT-E ou similar com binnagem para “branco dia” outdoor white com rendimento mínimo de 130lumens @ 1W (350mA) e de 400 lumens @ 5W (1500mA) com ângulo de emissão de 115graus.

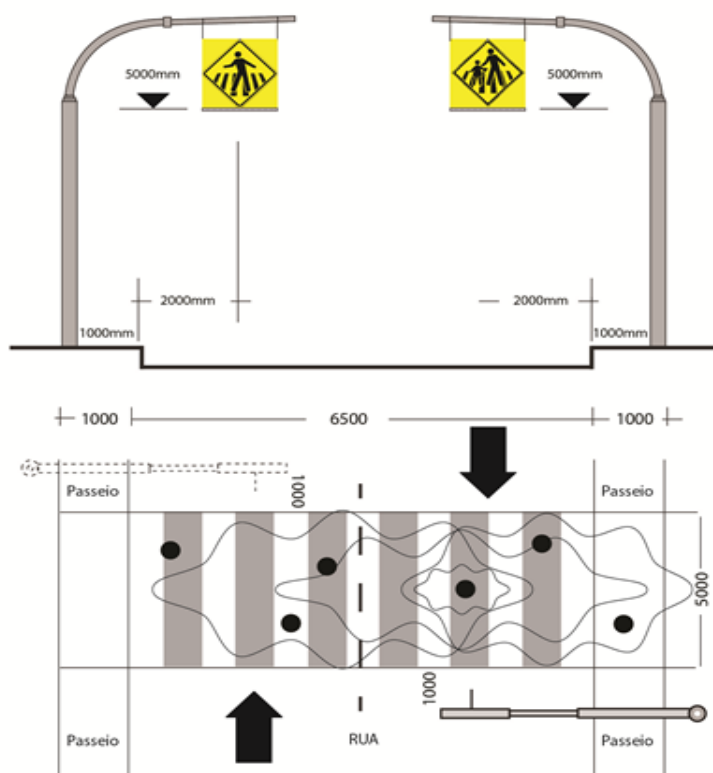
INSTALAÇÃO

A placa juntamente com o dispositivo de iluminador e faixa de pedestre deverá ser instalada suspensa, a uma altura mínima de 5 (cinco) metros do solo, conforme croqui ilustrativo.

O pictograma a ser exibido na placa deverá atender ao modelo e cor estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (placa A32B e A33B).

COLUNAS (POSTES) E BRAÇOS PROJETADOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL – Composto por estruturas metálicas, em aço carbono galvanizado, conforme Especificação Técnica

Na figura abaixo constam as ilustrações com sugestões para a instalação das luminárias em via pública padrão. Para as demais vias, com várias faixas de rolamento, a instalação deverá adotar o critério da proporcionalidade, a fim de obter a luminância adequada, respeitada a altura de 5000mm do solo para a luminária e a proximidade de 1000mm de lateralidade entre a faixa de travessia e a luminária.



ESPECIFICAÇÕES DE COLUNAS E BRAÇOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL

POSTE SIMPLES

Esta especificação técnica tem por objetivo determinar os parâmetros construtivos para o poste simples.

Descrição do Poste

Poste constituído de uma haste vertical em tubo de aço cônico contínuo, tendo 3,50m de altura acima do solo. A haste apresenta na sua extremidade superior um diâmetro externo de 76mm e na sua extremidade inferior um diâmetro externo de 115mm com uma espessura constante de 3,5mm. A fixação do poste à base, deverá ser feita através de uma flange de 300x300mm, com quatro furos passantes, situada na sua extremidade inferior, e reforçada através de triângulos, soldados a flange e ao poste, servindo como reforço a possíveis esforços a torção. A 1,00m da extremidade inferior do poste, deverá haver uma janela de inspeção, que possibilite a instalação de um suporte para acessórios. A mesma será fechada através de uma tampa com junta de vedação. Ao longo do poste deverão existir furos para a passagem dos cabos de alimentação, bem como furos dotados de uma bucha interna, soldada externamente, para fixação dos trilhos de sustentação dos semáforos. A extremidade superior do poste deverá possuir um furo com rosca para fixação de uma fotocélula.

Resistência do poste

Cargas e Flexas

Com uma carga aplicada no topo do poste a 3,50m do nível de engaste do sentido vertical ao eixo longitudinal da coluna e com a janela situada do lado oposto a aplicação da carga, o poste simples deverá suportar uma carga $P=140\text{Kg}$ com uma flexa máxima de 10cm.

Materiais e Acabamentos

Material

Especificação Zincagem a fogo

Zincagem por imersão a quente em zinco fundido com temperatura entre 445° C.

Camada de zinco com peso mínimo de 610g/m²

Teor de zinco superior a 98% com impurezas de chumbo de 1% ou menos.

Norma

Deverá ser observada a norma MB-25 que cobre os aspectos de controle de qualidade do galvanizado.

A norma adotada para a solda é a P-EB-79 da ABNT. O elemento a ser usado deve corresponder a classificação 4813-R com as seguintes características do material depositado:

- Limite máximo de resistência a tração: 48 kgf/mm²
- Alongamento mínimo: 17%

Cargas atuantes

Cargas ocasionais

São aquelas que atuam sobre o poste em caráter não contínuo. Dentro destas cargas, estão classificadas o empuxo do vento e as cargas acidentais, tais como: escada + técnico que irá

instalar ou dar manutenção no semáforo. Em caso de colisão, o poste deverá absorver parte do impacto em prejuízo próprio, afim de diminuir os efeitos do mesmo.

Cargas permanentes

São aquelas que atuam sobre o poste em caráter contínuo e permanente. Dentro destas cargas estão classificadas o peso do equipamento (2 semáforos veiculares + 2 semáforos pedestres completos e seus acessórios).

Velocidade do vento

O poste em questão deve suportar ventos de até 110 km/h (ABNT-NB5) sem causar danos a si próprio.

POSTE COMPOSTO

Esta especificação técnica tem por objetivo determinar os parâmetros construtivos para o conjunto poste composto.

Descrição do conjunto

Estrutura tubular cônica, construída em aço com galvanização a fogo, constituída de duas partes distintas; coluna e braço projetado normal.

COLUNA:

Constituída de uma haste vertical em tubo de aço cônico contínuo tendo 4,28m de altura fora do solo. A haste apresenta na sua extremidade superior um diâmetro externo de 123mm e na sua extremidade inferior um diâmetro externo de 170mm com espessura constante de 3,5mm. A fixação do conjunto à base, deverá ser através de uma flange de 300x300 mm, situada na extremidade inferior da coluna e reforçada através de triângulos soldados a flange e a coluna, servindo de reforço a possíveis esforços a torção. A mesma deverá possuir quatro rasgos passantes que possibilitam ao conjunto, um movimento de rotação em torno de seu eixo de aproximadamente 20°. A 1,00m da extremidade inferior da coluna, deverá haver uma janela de inspeção, com suporte interno para acessórios. A mesma será fechada através de uma tampa conjunta de vedação. Ao longo da coluna deverão existir furos para a passagem dos cabos de alimentação, bem como furos dotados de uma bucha interna, soldada externamente, para a fixação dos trilhos de sustentação dos semáforos. A extremidade superior da coluna deve possuir uma caixa retangular, com furos para a passagem de cabos de alimentação e roscas para fixação do braço projetado normal, ou braço projetado alto com caixa de acoplamento.

BRAÇO PROJETADO NORMAL

Este braço é formado por um tubo de aço cônico cilíndrico com diâmetro inicial igual ao final com espessura constante de 3,50mm.

É confeccionado de tubo com costura de aço 1010-1020, com parede de 4,25mm e diâmetro de 101,6mm, com uma redução de 127,0mm para 101,6mm e encaixes em uma das extremidades e tampa de aço de espessura 3/16" na outra extremidade, galvanizada após a soldagem. Possui duas curvaturas, uma de 55° a 2350mm da extremidade com tampa e outra de 35° a 400mm da extremidade com redução. Os eixos dos segmentos de tubo estão contidos em um mesmo plano.

Resistência do conjunto

Cargas e flexas

Flexão - Com uma carga aplicada na ponta do braço projetado, a 5,00m do nível de engaste no sentido vertical ao eixo longitudinal da coluna, e com a janela situada do lado oposto a aplicação da carga, o poste composto deverá suportar uma carga $P=120$ kg com uma flexa máxima de 25cm.

Torção

Com uma carga aplicada na ponta do braço projetado à 5,00m do nível de engaste no sentido horizontal ao eixo longitudinal da coluna, o poste composto deverá suportar uma carga $P=120$ kg com uma flexa máxima de 30cm.

Composição química (%)

C	-	0,18	-	0,23
Mn	-	0,30	-	0,60
P	-	0,04 max		
S	-	0,05 max		

Resistência

Tensão de ruptura mínima: 42,20 kgf/mm²

Tensão de escoamento mínimo: 24,00 kgf/mm²

Alongamento mínimo: 26%

ESPECIFICAÇÕES DE COLUNAS E BRAÇOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E (CILINDRICA)

Implantação de colunas e braços projetados, bem como dispositivos e acessórios, para suporte de sinalização vertical tipos:

Coluna P-57 para fixação de placa de orientação, braço 76,2mm x 3,15mm e coluna 4" x 5,25m x 3,75mm.

Coluna P-51 para fixação de placas de orientação 4" x 5,00m x 3,75mm.

Coluna P-53 para fixação de placas de orientação (2 x P-51).

Braço Ligth ou P-55, braço 76,2mm x 2,7m.

CARACTERÍSTICAS

Material

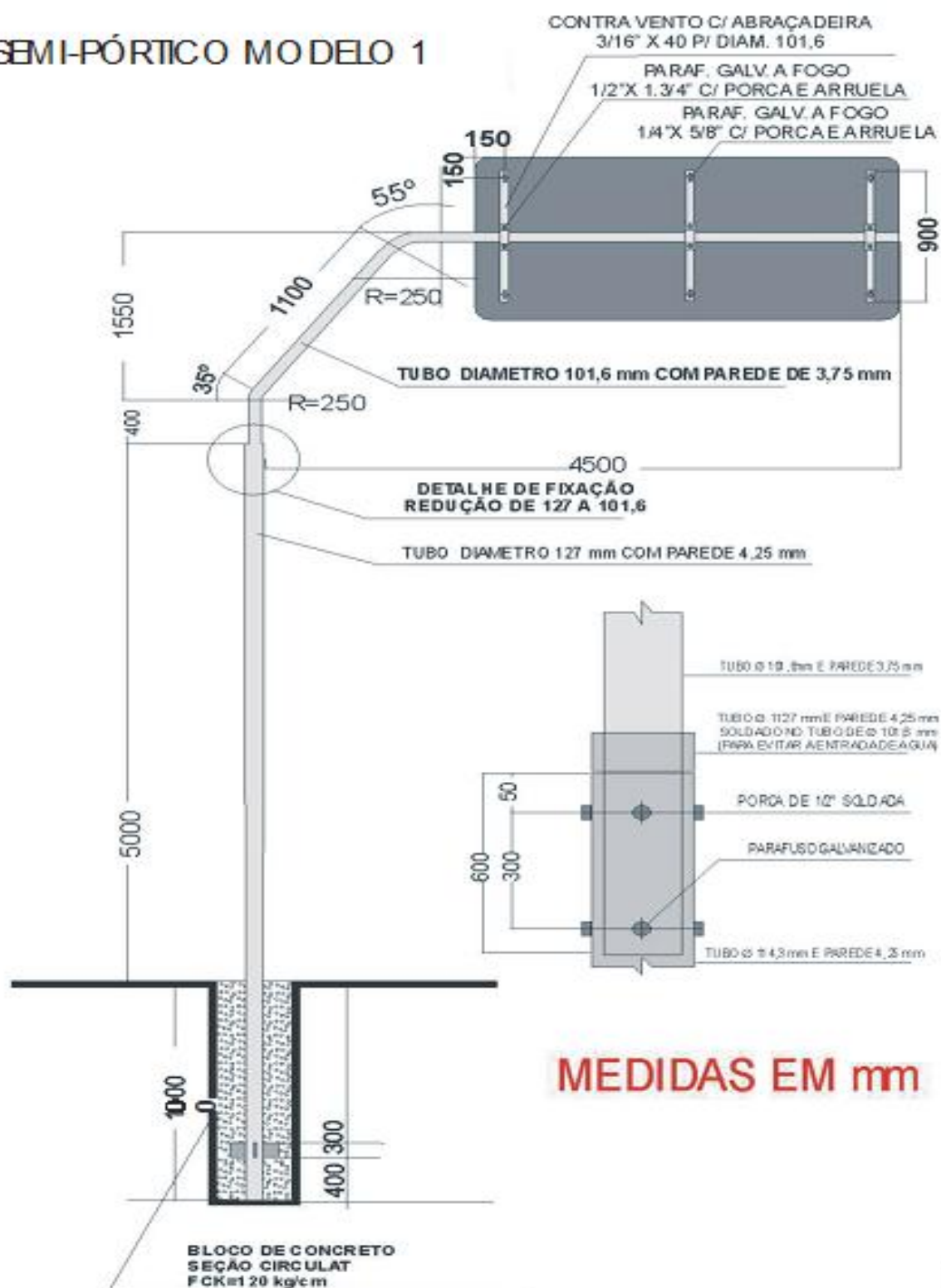
As peças serão confeccionadas com chapas de aço carbono com costura, conforme Norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC.

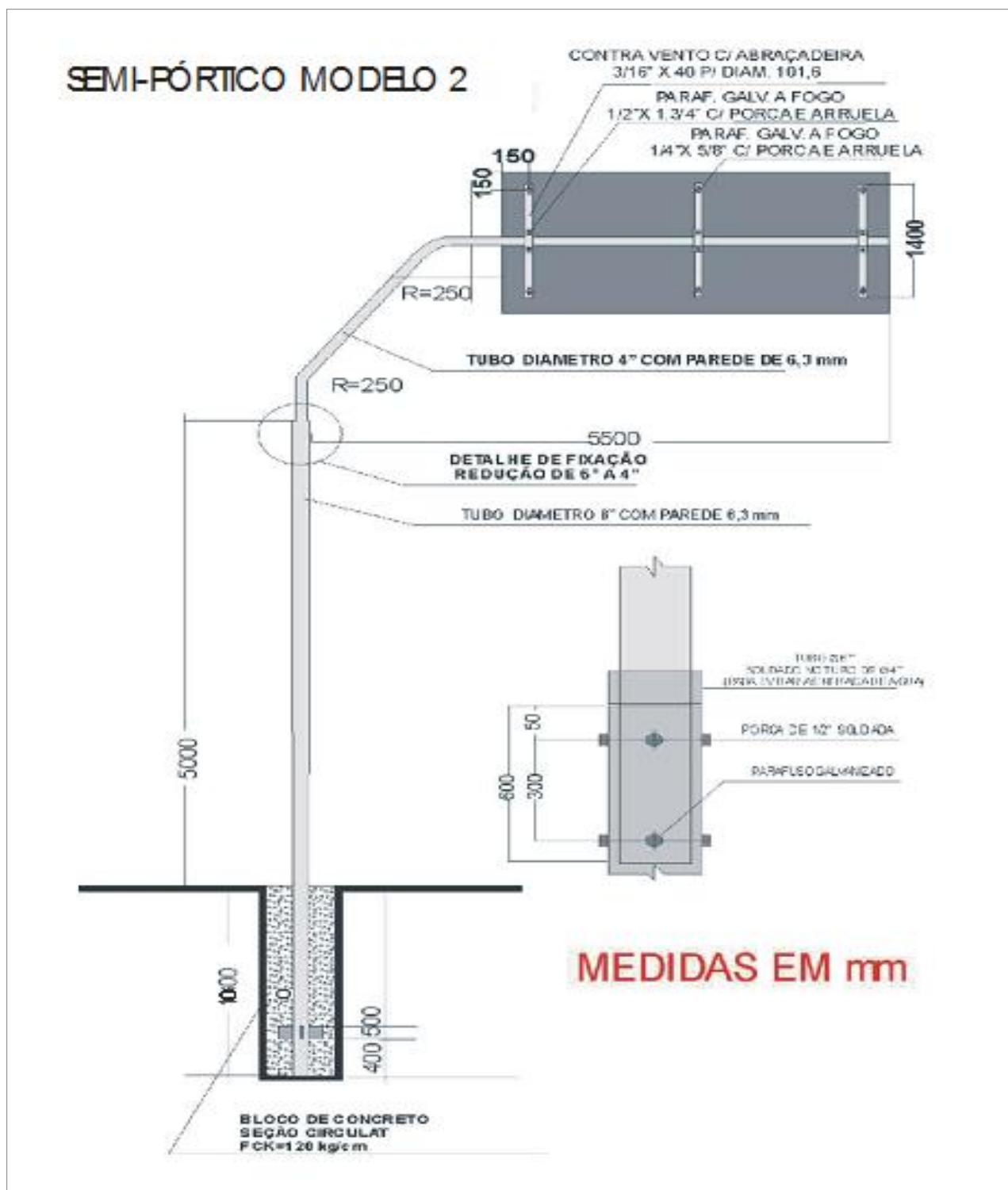
Dimensional

As formas, dimensões e demais características das peças encontram-se detalhadas nos desenhos adiante:



SEMI-PÓRTICO MODELO 1





RAMPA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

A rampa para portadores de necessidades especiais deverá ser produzida em fibra de vidro, possuir em sua área de utilização, antiderrapante na cor azul, piso tátil na cor amarela padrão do trânsito e emblemas internacionais de acessibilidade na cor branca, utilizando em sua fabricação gel colorido, resina com pó de mármore e laminação em fibra de vidro de 3 a 5 mm, conforme especificações da NBR 9050.

A rampa deverá ser produzida no tamanho de 2,00 x 1,00 metros.



DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Balanço Patrimonial;

2. Qualificação Técnica Operacional:

Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CAU.

Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA/CAU, no(s) qual(is) se indique(m) a instalação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de:

- ✓ Execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em vias urbanas ou rodovias.

3. Qualificação Técnica Profissional:

Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA/CAU e em nome do responsável técnico da equipe, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência a:

- ✓ Execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, em vias urbanas ou rodovias.

ANEXO III

TESTES E DEMONSTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os testes dos equipamentos têm por objetivo comprovar a eficiência técnica das amostras dos equipamentos apresentados.

Dessa forma, serão realizados os testes em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações nas vias do município.

1. Para avaliação dos equipamentos, as licitantes deverão fornecer os seguintes itens:

1.1. Dos equipamentos, materiais, acessórios e dispositivos:

1. Rampa para deficientes físicos em fibra de vidro (miniatura) – 01 unidade
2. Tacha a LED bidirecional com alimentação por energia solar – 01 unidade
3. Tachão a LED bidirecional, alimentado com energia solar e indicador luminoso/seta – 01 unidade.
4. Iluminador de placas a LED, atendendo as especificações descritas termo de referência – 01 unidade.
5. Notebook com software de laço virtual – 01 unidade
6. Poste simples ecológico – Coluna PP – 0,50m (mínimo)
7. Kit Travessia de Pedestres, atendendo as especificações descritas no termo de referência – 01 unidade.

Os materiais serão examinados pela comissão técnica da prefeitura, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.

As amostras serão avaliadas pela Equipe de Apoio da seguinte maneira:

1) A **Rampa para deficientes físicos em fibra de vidro (miniatura)**, poderá ser apresentada em qualquer tamanho. No processo de análise será observada sua montagem em fibra de vidro, devendo possuir em sua área de utilização, antiderrapante na cor azul, piso tátil na cor amarela padrão do trânsito e emblemas internacionais de acessibilidade na cor branca.

2) A **Tacha a LED bidirecional alimentada com energia solar** será analisada quanto a sua alimentação com energia solar e após colocada em sala escura ou com pouca luz e a mesma deverá emitir iluminação armazenada através de sua bateria, levando, também, em consideração as seguintes características:

2.1) Intensidade Luminosa: máxima de 4.0 candelas para a cor âmbar, sendo candela a intensidade luminosa em dada direção de uma fonte que emite radiação monocromática.

2.2) Proteção da Célula: Vidro Temperado de 6mm.

2.3) Dimensões: 110mm x 110mm de base;
70mm x 90mm de topo;

2.4) Material confecção: deverá ser de resina polivinilica acrílica, não aceitando outro material de qualidade inferior como outro tipo de resina ou revestimento, para evitar danos quanto à resistência a compressão, evitando assim constante substituição.

3- Para o **Tachão a LED bidirecional, alimentado com energia solar e indicador luminoso/seta**, o mesmo deverá atender integralmente as especificações descritas no Termo de Referência.

4- Para o **Iluminador de placas a LED**, o mesmo deverá atender integralmente as especificações descritas no Termo de Referência.

5) Para o **Notebook com software de laço virtual**, deverá ser instalada uma câmera em um cruzamento a ser definido pela Prefeitura, onde poderá ser visualizado a operacionalidade on-line do sistema, demonstrando os quantitativos e a classificação dos veículos analisados, levando em consideração as seguintes características:

5.1) O sistema de detecção de fluxo e controle de tráfego “detector volumétrico de tráfego”, com tecnologia baseada em laço detector virtual, também chamado de vídeo detecção é uma técnica de detectar veículos através da interpretação de imagens dos veículos captadas por câmeras em um computador. Com o auxílio de um mouse, desenham-se retângulos na tela do computador que mostra o campo visual de uma câmera. Estes retângulos funcionarão como se fossem laços detectores virtuais. Quando a imagem de um veículo adentrar num laço virtual, ele será reconhecido pelo computador, através da análise da mudança dos tons dos *pixels*.

5.2) Serão definidas as áreas de interesse dentro do campo de visão da câmera, onde se quer efetuar a detecção e ali desenhados os laços virtuais. O processamento das imagens será executado somente nas áreas delimitadas pelos laços desenhados. Para cada laço virtual poderão ser associados alguns atributos, tais como tipo de laço (presença, pulso ou contagem), canal de saída do detector e outras funções indiretas.

5.3) Assim através da utilização do sistema de vídeo detecção para detectar a presença e movimento dos veículos, os engenheiros de tráfego podem, de forma eficiente e confiável, monitorar, controlar e gerenciar a operação e coordenação dos semáforos da cidade, eliminando ociosidade nos tempos de verdes e conseqüentemente diminuindo o tempo de viagem. Levantar dados estatísticos de tráfego, através da contagem de veículo, composições de categorias e etc.

6) Para o **Poste ecológico** será observado sua montagem com produto reciclável com simples visualização.

7) Para o **Kit Travessia de Pedestres**, o mesmo deverá atender integralmente as especificações descritas no Termo de Referência. Não será necessário a apresentação de postes para fixação do kit de travessia.

CERTIFICACAO

Após a realização de todo os testes, será emitido o Certificado que a licitante realizou testes e obteve aprovação dos equipamentos.

IMPORTANTE

A empresa vencedora deverá no prazo de 5 dias úteis, entregar amostrar dos materiais relacionados.

O não atendimento a qualquer um dos testes desclassificará a proposta da licitante. .

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para
representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº ____/16
(Registro de Preços....), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, aqui devidamente representada por _____, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/16, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local, data.

Atenciosamente

Nome do representante
Legal da empresa licitante
(cargo / RG)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo, _____

Assinatura do representante

Nome: _____

RG nº _____

ANEXO VII

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
1.1.	Demarcação de solo com tinta a base de resina acrílica (branca/amarela).	m²	22.000		
1.2.	Fornecimento e aplicação de termoplástico de alto relevo ou extrudado com faixa na espessura de 3,00mm e relevo na espessura de 3,5mm a 4,0mm.	m²	90		
1.3.	Retirada da demarcação de solo com tinta acrílica (sinalização existente)	m²	515		
1.4.	Implantação e Fornecimento de Software de Laço Detector Virtual.	Unid	01		
1.5.	Implantação e Fornecimento de Tacha a Led bidirecional alimentada com energia solar.	Unid	40		
1.6.	Implantação e Fornecimento de Tachão a Led bidirecional alimentado por energia solar com indicador/seta.	Unid	50		
1.7.	Implantação e Fornecimento de Tacha monodirecional (branca/amarela).	Unid	1.000		
1.8.	Implantação e Fornecimento de Tacha bidirecional (branca/amarela).	Unid	1.000		
1.9.	Implantação e Fornecimento de Tachão monodirecional (branca/amarela).	Unid	500		
1.10.	Implantação e Fornecimento de Tachão bidirecional (branca/amarela).	Unid	500		
1.11.	Implantação e Fornecimento de rampas para deficientes físicos em fibra de vidro.	Unid	80		
TOTAL DO ITEM					
2.	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
2.1.	Implantação e Fornecimento de Placas de regulamentação/advertência, em alumínio, totalmente refletiva com diâmetro de 0,50m.	unid	600		
2.2.	Implantação e Fornecimento de Braquete para fixação de placas.	unid	600		
2.3.	Implantação e Fornecimento de Braçadeira para fixação de placas.	unid	600		
2.4.	Implantação e Fornecimento de Placas de regulamentação/advertência em alumínio, totalmente refletiva com diâmetro de 0.75m.	unid	100		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

2.5.	Implantação e Fornecimento Poste Simples Ecológico - Coluna PP 2 1/2" x 3,60m.	unid	100		
2.6.	Implantação e Fornecimento de Poste em aço com diâmetro de 2 1/2" x 3,60m em aço galvanizado a fogo, com fechamento na parte superior com tampa de PVC e na parte inferior com aletas anti-giro, abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo.	unid	500		
2.7.	Implantação e Fornecimento de Kit para travessia de pedestres.	cj	15		
2.8.	Implantação e Fornecimento de Placa de orientação, regulamentação e advertência em alumínio semi-refletiva.	m ²	70		
2.9.	Implantação e Fornecimento de Placa de orientação, regulamentação e advertência em alumínio totalmente refletiva.	m ²	70		
2.10.	Implantação e Fornecimento de Coluna P-57 para fixação de placa de orientação, braço 76,2mm x 3,15m e coluna 4" x 5,25m x 3,75mm.	unid	80		
2.11.	Implantação e Fornecimento de Coluna P-51 para fixação de placas de orientação 4" x 5,00m x 3,75mm.	unid	40		
2.12.	Implantação e Fornecimento de Coluna P-53 para fixação de placas de orientação 4" x 5,00m x 3,75mm.	unid	40		
2.13.	Implantação e Fornecimento de Braço light ou P-55, braço 76,2mm x 2,7m.	unid	40		
2.14.	Implantação e Fornecimento de iluminador de placas a led, com haste de 0,40m x 0,15m x 0,05m.	unid	40		
TOTAL DO ITEM					

ANEXO VIII

CRITÉRIO OBJETIVO PARA AFERIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.

1. A Licitante deverá apresentar os cálculos dos seguintes índices:

a)- Índice de liquidez corrente $\geq 1,00$

$$= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}} = (\text{resultado})$$

b)- Liquidez Geral $\geq 1,00$

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = (\text{resultado})$$

c)- Endividamento $\leq 0,50$

$$= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = (\text{resultado})$$

2. Os cálculos dos índices acima referidos deverão ser apresentados pela empresa licitante, dentro do envelope **Documentação**, com assinatura do contador responsável, devidamente inscrito no CRC,

Obs.

A comprovação da boa situação financeira da empresa, conforme dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser aferida com a aplicação de fórmulas indicadas. Para tanto, índices mínimos aceitáveis deverão ser indicados pela Administração no ato convocatório.

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL** a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: XXX CNPJ Nº XXX, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº ____/2016.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de entrega: Em diversos locais do Município de Amparo/SP, a serem previamente informados pelo Departamento de Trânsito.

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega e suas respectivas instalações / execução, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do

Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Empresa:
CNPJ Nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG: